ID: 2BB0EE53A0E54

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

CONTRATO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11, neste ato representada por seu Titular, o Prefeito , **VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA,** CPF nº 226.764.903-97, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, na cidade de Santa Rosa do Piauí-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor, **PEDRO RAPHAEL NOGUEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, RG nº 2.576.641-SSP/PI, CPF nº 025.959.643-48, residente e domiciliado à Rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, Bairro Campestre, Teresina-PI, CEP 64.053-550, denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Presente Instrumento é a prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício, de **TÉCNICO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Rosa do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** se obriga a prestar ao **CONTRATANTE**, a partir desta data, seus serviços na função de **TÉCNICO AMBIENTAL**, conforme preceitua a norma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O contratado obriga-se a cumprir fielmente o objeto desse contrato, desincumbindo-se com prioridade e zelo o serviço acima mencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado não se responsabiliza por falhas decorrentes de obrigações de outras, dos quais dependa para o cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Receberá o contratado, a título de remuneração pelos serviços prestados a importância de 01 (hum) salário mínimo vigente, mensalmente para tal fim, que será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de cujo valor será deduzido todos os tributos e demais encargos previstos em lei.

Dados Bancários para Pagamento:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agencia:3808 Operação: 1288 conta poupança: 780401149-1
Favorecido: Pedro Raphael Nogueira de carvalho

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

A vigência deste Contrato será de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente por uma das partes, a qualquer tempo desde que uma comunique a outra, por escrito com uma antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

O valor deste Contrato poderá ser reajustado, ou alterado, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei nº 8.666/93, e suas atualizações referentes a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - INEXIGIBILIDADE

Para celebração do presente contrato é inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, combinado com art. 13, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renuncia de qualquer outro, o foro da Comarca de Oeiras-PI, para dirimirem quaisquer duvidas ou pendências por ventura surgida da celebração deste contrato, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente pelas partes.

Estando certos e ajustados, o contratante e o contratado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que possa produzir seus efeitos legais.

SANTA ROSA DO PIAUI–PI, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONTRATANTE:

VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

PEDRO RAPHAEL NOGUEIRA DE CARVALHO
TÉCNICO AMBIENTAL

TESTEMUNHAS

Francinete Ferreira de Sousa

ID: E6CBD9D4D07E4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 012/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 002/2022, do tipo Menor Preço por Lote, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, Material Elétrico e Ferramentas Diversas, Material Hidráulico, Ferragens, Madeiramento, Tintas e Pinturas, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 08:00 do dia 08/01/2022 às 08:00h do dia 18/02/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do dia 18/02/2022 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:30h horas, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e no site da BLL Compras: https://bllcompras.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: cpl.santarosaa@gmail;com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (89) 3428-13666.

Santa Rosa do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Betinho Silva Bezerra
Pregoeiro

Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.

ID: 9D2DAE49BA7E4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PORTARIA Nº 001/2022/PMSR/GP

Santa Rosa do Piauí, 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Sindicância para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as responsabilidades por supostas inconsistências apontadas no Relatório de Apuração da Controladoria-Geral da União.

Parágrafo único: A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I - **Luzimário Ferreira de Araújo** – CPF nº 892.675.403-00 - Presidente;

II - **Kairo Fernando de Oliveira Lima** – CPF nº 026.828.653-13 - Membro;

III - **Daniela Rabelo da Silva** - CPF nº 051.612.943-02 - Membro.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Verissimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-OOO.